DECRETO nº 2.275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Jaborá*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaborá e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente.*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área:*

§ 1º*.* ***Poço****: 1.103,70 m², fração da matrícula nº 983, do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduvas - SC. Propriedade de Ivomar Poyer, ou quem de direito for.*

Art. 2º *- Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes da presente medida que se fizerem necessárias para a desapropriação das citadas áreas.*

Art. 3º *- Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jaborá, aos 05 de setembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de setembro de 2022.